



# **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 180/2022**

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

## **R E S O L V E:**

ART. 1º - Retornar a partir de **01 de fevereiro de 2022**, o Sr. **Raimundo Israel Queiroz Francisco**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Vigia**, Classe "A", Nível 01, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2554, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, que se encontrava afastado para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Bulgarelli Padovani**  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.